

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0022385810/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como à cláusula Quinta, Item 5.4 do **Contrato nº 023/2023**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ALEXANDRINA DOS PASSOS ARINS**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,06 % (Quatro vírgula zero seis por cento), correspondente ao período de Agosto/2023 a Julho/2024, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 1.824,31** (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pautas para serem utilizados nos meios de comunicação do Instituto.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2024, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022385810** e o código CRC **1125CE3B**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.244894-9

0022385810v3